



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 110002.1030100202.077 – Material de Consumo – ficha nº 27, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outros serviços de pessoa jurídica – ficha nº 30, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º O valor citado no art. 1º advirá do superávit financeiro do balanço do exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês
de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	06/06/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete